

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exma. Senhora
Dr.ª Rosa Lourenço

Informação n.º
INF/07/GED/16

Data
24/02/2015

Assunto: *Apoio não financeiro* sob a forma de encargos com motorista à Escola Básica 2, 3 Eugénio dos Santos no dia 24 de fevereiro

Informação

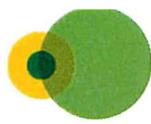
Despacho

Considerando que:

- I. Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Professora Maria Cristina Antunes da Escola Básica 2, 3 Eugénio dos Santos (Agrupamento de Escolas Rainha D. Leonor) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) novo pedido de *apoio não financeiro* de cedência de transporte para que os alunos do 5º, 6º e 7º anos possam participar em atividades no âmbito do Desporto Escolar;
- III. O referido pedido seria para o dia 24 de fevereiro, para um encontro de atletismo no âmbito do Desporto Escolar, a ter lugar na Escola Básica Fernando Pessoa, nos Olivais, para

*Comende .
Submette-se à
Junta de Freguesia
para notificação
nos termos
propostos.*

*lx.09.03.2016
(necessário para LTA)*



ALVALADE

Junta de Freguesia

cerca de 15 alunos;

Considerando ainda que:

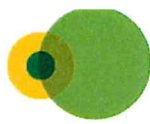
- IV. Trata-se de um grupo pequeno – cerca de 15 alunos e 2 adultos a acompanhar a visita de estudo - e dado que o Sr. Vogal do Desporto entende que será mais sustentável em termos financeiros e em termos de pegada ecológica, a utilização de uma viatura mais pequena;

- V. É possível acionar a contrapartida do *Protocolo de Colaboração para o Desenvolvimento da Natação Curricular nos Jardins de Infância da Rede Pública na Freguesia de Alvalade*, que prevê a cedência do autocarro do clube à JFA “2 vezes por época, para passeios de grupo e/ou atividades de grupos pertencentes à JFA (passeios, eventos, etc...), dentro da disponibilidade de oferta da ACCDESJB”;

- VI. O pedido de cedência de transporte seria para o dia 24 de fevereiro, o que coincide com a disponibilidade do autocarro da ACCD Estrelas de São João de Brito e com a do Sr. motorista ao serviço deste clube;

- VII. Não há lugar a Reunião de Executivo da Junta de Freguesia entre a avaliação do pedido e a data aprazada (24/02/2016);

- VIII. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
 - Junta de Freguesia: encargos com o serviço de motorista [€ 40,00];
 - ACCD Estrelas de São João de Brito: encargos com o autocarro;



ALVALADE

Junta de Freguesia

-
- Agrupamento de Escolas Rainha Dona Leonor e famílias dos/as alunos/as: sem encargos;

IX. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela Freguesia de Alvalade (RAAFA) por se tratar de um estabelecimento de ensino;

X. O presente *apoio não financeiro* para o ano em curso, estimado em €40,00, tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, proponho a V/ Ex.^ª que determine:

- O *apoio não financeiro* sob a forma de pagamento dos encargos com o serviço de motorista, para a data e o fim requerido na presente proposta;
- A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente Informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Lisboa, em 24 de fevereiro de 2016

A vogal da Educação


Cláudia Cláudio

O Vogal do Desporto


Ricardo Varela



FREGUESIA DE ALVALADE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 18

Data Registo: 01-01-2016

Nº Proposta:

Ano: 2016

Mês (a): janeiro

Data Documento: 01-01-2016

Fornecedor: JOÃO MANUEL MENDES CARVALHO

NIF: 214199703

Descrição: Serviços de Motorista de Autocarro

Orçamento para o ano de 2016

1	Fundos disponíveis (b)	1.317.571,95
2	Compromissos assumidos (c)	555.645,53
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	761.926,42
4	Compromisso n.º 18 relativo À despesa em análise (d)	2.666,50
5 = 3 - 4	Saldo Residual	759.259,92

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 14-01-2016

Assinatura do Responsável